



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFPI  
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA- CEAD  
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul  
CEP 64280-001- Teresina PI  
Site: [www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)

## EDITAL Nº 10/2017 – CEAD/UFPI

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de sua competência e atribuições legais torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as funções de **tutor presencial** e **tutor a distância** UAB/CAPES/MEC, **sem vínculo empregatício**, área(s) de formação: Comunicação Social, Pedagogia ou Licenciatura em Letras Português com atuação de 20 horas/semanais junto à Coordenação do Curso de Especialização Gestão Educacional em Rede e Polos de Apoio Presencial UAB/UFPI, indicados no Quadro 1. O processo seletivo realizar-se-á em observância às normas institucionais e disposições a seguir.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo de seleção visa formar equipe de tutores do Curso de Gestão Educacional em Rede/EaD, bem como compor o respectivo Banco de Reserva de Tutoria do Curso, onde o candidato classificado e convocado, desempenhará suas funções na implementação das disciplinas componentes da grade curricular, conforme necessidade da respectiva Coordenação/curso.

1.2 O procedimento seletivo será conduzido/realizado por Comissão de Seleção constituída pela Direção do CEAD/UFPI, e composta por docentes vinculados ao CEAD/UFPI e agentes de EaD/CAPES/UAB/UFPI, com auxílio e colaboração das Coordenações dos Polos UAB/UFPI.

1.3 A atividade de Tutoria tem caráter temporário, portanto, **sem vínculo empregatício**, com remuneração corresponde a Bolsa de Ensino CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as disposições contidas nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, e Portarias nº 183/2016 e 15/2017-CAPES/UAB/MEC. O recebimento da referida Bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor estiver no legítimo exercício da função (desenvolvimento de disciplinas).

## 2. DAS INSCRIÇÕES - gratuitas

2.1 As inscrições serão realizadas com o preenchimento do **Requerimento de Inscrição** (Anexo IV) e apresentação da documentação exigida, conforme Item 4, no período de **21 a 24 de março de 2017**, no horário de 8:30 as 11:30 da seguinte forma:

Candidatos à tutor a distância: Secretaria Acadêmica do Curso de Especialização Gestão Educacional em Rede /CEAD- Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro – Teresina/PI, CEP 64.001-280;

Candidatos à tutor presencial: em um dos pólos de apoio presencial da UAB/PI, conforme Quadro 1.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas, sendo 10 (dez) **para tutor presencial** e 10 (dez) **para tutor a distância**, conforme indicado no Quadro 1. Os candidatos classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro de reserva de Tutores do Curso, e poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

**QUADRO 1: POLOS DE APOIO PRESENCIAL UAB/UFPI / VAGAS / FUNÇÃO**

<b>Polo UAB/UFPI</b>	<b>Endereço/Contato</b>	<b>VAGAS Tutor a Distância</b>	<b>VAGAS Tutor Presencial</b>
Água Branca	Coordenador (A): Conceição De Maria De Moraes Pacheco - Av: Jose Miguel, S/N, Centro, Cep: 64.460-000. Água Branca/PI E-Mail: <a href="mailto:Ceicapacheco@Bol.Com.Br">Ceicapacheco@Bol.Com.Br</a> /Telefone: (86) 3282-1425 / (86) 9985-7739	01 + CR	01 + CR
Buriti Dos Lopes	Coordenador (A): Francisco Gildazio Da Silva - Rua Professora Maria Da Glória, S/N, Conjunto Cohab, Cep: 64230-000. -E-Mail: <a href="mailto:Fgildazosilva@Hotmail.Com">Fgildazosilva@Hotmail.Com</a> / Telefone: (86) 3363-1503	01 + CR	01 + CR
Castelo Do Piauí	Coordenador(A): Francisco Antônio Oliveira Matos - Polo De Apoio Presencial Território Dos Carnaubais (Uab Castelo) - Rua Joaquim Távora, 537 – Centro. Cep: 64.340-000 Castelo Do Piauí-Pi. -E-Mail: <a href="mailto:Faomuabcastelo@Gmail.Com">Faomuabcastelo@Gmail.Com</a> Telefone/Fax: (86) 3247-1346	01 + CR	01 + CR
Elesbão Veloso	Coordenador (A): Elisângela Rodrigues Leal - Praça Pe. José Paulo Do Rêgo, 219 - Bairro Capitão Mundoco Cep 64325-000. Email: <a href="mailto:Elisangelaleal@Gmail.Com">Elisangelaleal@Gmail.Com</a> Telefone: (86) 3285-1563	01 + CR	01 + CR
Floriano	Coordenador (A): Maria Francinete Damasceno - Rod. Br 343, Km 3.5 - Bairro Meladão. Prédio Do Colégio- Técnico De Floriano - Ctf/Ufpi. Cep 64800-000. Floriano-Pi.- Telefone: (89) 3522-4724	01 + CR	01 + CR
Jaicós	Coordenador (A): Rosenilda Teixeira Leal - Rua Dep. Constâncio Carvalho, 264, Bairro Serranópolis Cep-64575000 E-Mail: <a href="mailto:Rosenildatl@Hotmail.Com">Rosenildatl@Hotmail.Com</a> Telefone: (89)34571148	01 + CR	01 + CR
Luzilândia	Coordenador (A): Ludmila Pinto Riotinto Rua João Quariguazi, 409 – Centro. Cep: 64160-000. Luzilândia – Pi Telefone: (86) 3393-1504	01 + CR	01 + CR
Piracuruca	Rua Tenente Rui Brito, 1430, Centro. 64240-000. Piracuruca/Pi E-Mail: <a href="mailto:Alcioneabrito@Hotmail.Com">Alcioneabrito@Hotmail.Com</a> Telefone: (86) 3343-1369	01 + CR	01 + CR
Teresina	Coordenador (A): Janaina Tamara Rabelo Da Rocha Instituto Superior De Educação Antonino Freire, Praça Firmina Sobreira, Rua Rui Barbosa, S/N, Bairro Matinha, Cep. 64002-190. Teresina-Pi.Telefone: (86) 9989-8454	01 + CR	01 + CR
Uruçuí	Coordenador (A): Girle Dos Santos Lacerda E-Mail: <a href="mailto:Girle08@Yahoo.Com.Br">Girle08@Yahoo.Com.Br</a> - Pólo Tabuleiros Do Alto Parnaíba - Rua Almir Benvindo, S/N, Bairro Malvina Cep. 64.860-000- Uruçuí –Pi. Telefone: (89) 3544-2575 / (89) 9987-7899 / (89) 8804-1909	01 + CR	01 + CR

**CR = Cadastro de Reserva**

## 4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO/CONCORRÊNCIA

### 4.1 – QUADRO 2 – Requisitos/funções

#### TUTOR A DISTÂNCIA

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- 2) Ser graduado na(s) área(s) de Comunicação Social, Pedagogia ou Licenciatura em Letras Português (\*);
- 3) Possuir pós-graduação *Lato Sensu* ou *stricto sensu*, ou, estar cursando pós-graduação - área(s) de Comunicação Social, Pedagogia Licenciatura em Letras Português (\*\*);
- 4) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: *internet, e-mail, chat, fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)*;
- 5) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior ou básico;
- 6) Ter conhecimentos sobre a modalidade Educação a Distância (EaD);
- 7) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, inclusive para viajar ao Polo de Apoio Presencial ao qual estará vinculado (responsável por uma das turmas), conforme preconizado nas Atribuições do tutor (ver Anexo 4), e orientação da Coordenação do curso;
- 8) Residir em Teresina (PI), preferencialmente.

#### TUTOR PRESENCIAL

- 1) Ser brasileiro nato **ou** naturalizado, **ou** estrangeiro com visto permanente;
- 2) Ser graduado na(s) área(s) Ser graduado na(s) área(s) de Comunicação Social, Pedagogia ou Licenciatura em Letras Português (\*);
- 3) Possuir pós-graduação *Lato Sensu* ou *stricto sensu*, ou, estar cursando pós-graduação área(s) de Comunicação Social, Pedagogia ou Licenciatura em Letras Português (\*\*);
- 4) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: *internet, e-mail, chat, fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)*;
- 5) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior ou básico;
- 6) Ter conhecimentos sobre a modalidade Educação a Distância (EaD).
- 7) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades no Polo de Apoio Presencial optado para o desempenho da função, conforme indicado no Requerimento de Inscrição;
- 8) Residir no município sede do Polo de Apoio Presencial optado para o exercício da função, ou em município vizinho com distância máxima de até 50 km do polo (**Neste caso é de inteira responsabilidade do candidato sob tal condição assumir os custos decorrentes do deslocamento - município residência/polo/município residência**).

(\*) Cursos reconhecidos pelo MEC

(\*\*) Cursos reconhecidos pela CAPES

4.2 O candidato à função de **tutor a Distância** classificado e convocado **poderá exercer a função atendendo a turmas em qualquer um dos polos UAB indicados no Quadro I, de acordo com definição da Coordenação do Curso, devendo este se deslocar aos polos para a realização das atividades presenciais**, que ocorrem preferencialmente nos finais de semana, de acordo com o Calendário Acadêmico e/ou necessidade da Coordenação/curso (ver atribuições – Anexo III). As despesas decorrentes do deslocamento (Polo sede/Polo UAB/UFPI/Polo sede) serão providas pelos recursos do projeto/curso.

4.3 Já o candidato a **tutor Presencial** classificado e convocado **desempenhará suas atribuições no Polo UAB/UFPI escolhido por ele** conforme indicado no **Requerimento de**

**Inscrição**, cuja atuação terá o acompanhamento (controle de frequência) da coordenação do Polo e da coordenação do curso (ver atribuições – Anexo III). Fica a cargo do tutor qualquer despesa proveniente do seu deslocamento ao polo para o cumprimento das 20h semanais.

## 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, no período e horários indicados no Item 2, o candidato deverá obrigatoriamente **entregar cópia dos seguintes documentos**:

- 1) **Requerimento de Inscrição** devidamente preenchido de forma legível, datado e assinado pelo candidato (Anexo IV);
- 2) **Documento** de Identidade e CPF;
- 3) **Título de Eleitor** com comprovante de voto da última eleição ou Certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- 4) **Prova de quitação** com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- 5) **Comprovante de residência**(data recente);
- 6) **Diploma e Histórico Escolar**/curso Graduação;
- 7) **Certificado de Pós-Graduação** - Especialização, Mestrado ou Doutorado (caso candidatos que já possuem titulação);
- 8) **Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes**, devidamente comprovado(*Os itens apontados no Curriculum relacionados às exigências deste Edital que não forem comprovados, não serão passíveis de análise pela Comissão, sendo, portanto, desconsiderados para todos os efeitos do processo seletivo*);
- 9) **Declaração** preenchida e assinada pelo candidato atestando sua disponibilidade de 20 (vinte horas) semanais (ver Anexo V) para o desenvolvimento das atividades de tutoria do curso, **inclusive para viajar aos polos nos finais de semana (caso do tutor a distância)**,
- 10) **Declaração** do Professor Orientador liberando o candidato para o exercício das atividades de Tutoria (Ver Anexo VI) – caso específico para candidatos alunos pós-graduandos.

Obs. 1: Diplomas e Certificados expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior estrangeiros devem ser revalidados em Universidades brasileiras.

Obs. 2: Para os pós-graduandos: Declaração de matrícula da IES em que está cursando;

Obs. 3: Em nenhuma hipótese será aceita a entrega ou complementação de documentos fora do período de inscrição estabelecido neste Edital, independentemente do fato que tenha gerado o atraso.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A Seleção será realizada em 02 (duas) etapas, de acordo com as especificações abaixo, nas datas, locais e horários indicados no Cronograma (Anexo I).

**1ª Etapa (Eliminatória) – Análise de Currículo - Prova de Títulos:** - a prova de títulos consistirá na análise curricular comprovada e pontuada em conformidade com o estabelecido no Barema (ver Anexo II), sendo a pontuação mínima para aprovação maior ou igual a 7,0, obtido por média simples dos 3 baremas (Barema I + Barema II + Barema III ÷ 3 ≥ 7,0).

**2ª Etapa – (Classificatória) – Carta de Intenção (0 a 10):** A carta será constituída de no mínimo uma lauda e no máximo duas, sendo a nota mínima para aprovação maior ou igual a 7,0 (sete) pontos. Conteúdos da Prova: trajetória profissional e acadêmica articulada com intenção de trabalho na EaD. A carta deve ser impressa, datada e assinada.

**Do Currículo:** Os currículos (*Vitae*) preferencialmente devem obedecer ao seguinte modelo:

1. **Dados pessoais** (identificação completa do candidato);
2. **Formação acadêmica/Titulação;**
3. **Atividades científicas/artísticas/técnicas relacionadas com a função** (artigos publicados, livros ou capítulos de livros publicados ou apresentações de trabalhos em congressos);
4. **Atuação profissional** (experiências do candidato. Apenas as experiências relevantes para a seleção);
5. **Qualificação profissional** (cursos na área de ensino à distância. Para os cursos na Área de Ensino à Distância, apenas contam pontos cursos de qualificação na área e não os cursos apenas feitos à distância).

6.2 . A nota final do candidato resultará do somatório das notas obtidas nas 2 (duas) etapas dividido por 2 (dois) resultando Média igual ou maior a 7 (sete).

6.3 . Havendo empate, terá preferência o candidato que tiver, na sequência: 1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Estatuto do Idoso, 2. Maior número de pontos na Carta de Intenção; 3. Maior número de pontos na Prova de Títulos;

**Obs.:** Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do processo seletivo por telefone, mas somente através do site: [www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/FINAIS:**

7.1 No ato da inscrição o candidato estará automaticamente concordando com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

7.2 Os candidatos que não atenderem as exigências contidas/indicadas neste edital serão eliminados.

7.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o calendário de eventos (CRONOGRAMA) através do site <http://www.cead.ufpi.br>, bem como participar de todas as atividades do processo seletivo. **Caso deixe de participar de alguma das etapas estará automaticamente eliminado da seleção.**

7.4 Não caberá ao candidato recorrer a revisão das etapas que trata o item 6, fora dos prazos para recursos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).

7.5 Os candidatos deverão consultar a documentação geral sobre os referenciais de qualidade para os cursos superiores à distância, e informações sobre o programa da Universidade Aberta do Brasil. (vide: [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br); [www.uab.capes.gov.br](http://www.uab.capes.gov.br)).

7.6 Os candidatos classificados e convocados participarão obrigatoriamente de Curso de Capacitação para o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA/UFPI, a ser realizado pela Coordenação do Curso, no polo sede CEAD/Teresina/PI. Nesta circunstância específica, as despesas decorrentes do deslocamento de

candidatos classificados e convocados do Polo de origem para o Polo sede CEAD/Teresina, serão providas pelos recursos do curso/Programa EaD/UFPI (Caso Tutores Presenciais e Tutores a Distância, **caso este último não resida em Teresina**) .

7.7 Nem a seleção nem tampouco o exercício da função possui caráter empregatício de nenhuma natureza, por tratar-se de Bolsa CAPES/UAB, conforme leis e portarias mencionadas no item 1.

7.8 A validade deste edital será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

7.9 A bolsa de tutoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de estudo ou pesquisa, conforme o disposto no art. 1º, inciso 3º, da Lei nº 11.273/2006, exceto os casos disciplinados pela Portaria Conjunto/CAPES/CNPq nº 01/2007.

7.10 Caso a Comissão de Seleção, a Coordenação do curso ou Direção do CEAD verifique, em qualquer tempo, a falsidade de qualquer documento ou informação, o candidato classificado, convocado ou não será imediatamente desligado do Projeto curso/Programa UAB (UFPI), mesmo que já esteja em pleno exercício das atividades, ficando sob a pena de responsabilidade.

7.11 Em casos excepcionais e por extrema necessidade poderá haver migração de modalidade: tutor Presencial passar para a modalidade a distância. Tal mudança ocorrerá em comum acordo com as partes.

7.12 O tutor que não estiver atendendo/correspondente às demandas de suas atribuições, conforme Anexo III, poderá ser desligado do projeto/curso e substituído por outro candidato apto, seguindo invariavelmente à ordem de classificação – Resultado Final.

7.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou Direção do CEAD.

Teresina (PI), 20 de Março de 2017.

Professor Doutor Gildásio Guedes Fernandes  
Diretor do CEAD/UFPI Coordenador UAB na UFPI.

## ANEXO I - EDITAL Nº 10/2017 - CEAD/UFPI

### CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
Inscrições Presenciais: 21 a 24/03/2017	- <b>Inscrições candidatos</b>  * <u>Tutor a Distância</u> – Horário: 08:30h às 11:30h; na Coordenação do Curso de Especialização Gestão Educacional em Rede, no prédio do CEAD, localizado na rua Olavo Bilac, 1148 -1º Andar - Centro – Teresina-PI – CEP: 64001- 280.  * <u>Tutor Presencial</u> – (Ver o quadro de Polos de Apoio Presencial no Item 3, Quadro 01 deste).
29/03/2017	- <b>Divulgação</b> da homologação das inscrições
30/03/2017	- Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.  Via e-mail: <a href="mailto:esp.gestaoeducacionalemrede@gmail.com">esp.gestaoeducacionalemrede@gmail.com</a>
31/03/2017	- <b>Resultado</b> da Interposição de recurso
03/04 a 12/04/2017	- Análise de Carta de Intenção e Currículo – Prova de Títulos
17/04/2017	- Resultado da análise de currículo – Prova de Títulos. ( <a href="http://www.cead.ufpi.br">www.cead.ufpi.br</a> )
18/04/2017	- <b>Interposição</b> de recurso contra o resultado da Análise de Currículo (Prova de Títulos). Via e-mail: <a href="mailto:esp.gestaoeducacionalemrede@gmail.com">esp.gestaoeducacionalemrede@gmail.com</a>
19/04/2017	- <b>Resultado da interposição de recurso</b>
24/04/2017	- <b>Resultado</b> da Carta de Intenção
25/04/2017	- <b>Interposição</b> de Recurso contra o <b>Resultado</b> da Carta de Intenção
26/04/2017	- <b>Resultado</b> da Interposição de Recurso
28/04/2017	- <b>Resultado Final</b>

**OBS. 1:** A divulgação de todos os eventos e notícias relativos ao processo seletivo ocorrerá através do site: [www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)

**OBS. 2:** As interposições de recursos deverão ser enviadas à Comissão de Seleção através do e-mail: [esp.gestaoeducacionalemrede@gmail.com](mailto:esp.gestaoeducacionalemrede@gmail.com), **impreterivelmente no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, contendo identificação completa do candidato, número de inscrição, e indicação do questionamento com a respectiva argumentação.**

## ANEXO II – EDITAL Nº 10/2017 - CEAD/UFPI

NOTA DO CANDIDATO (Pontuação final: Barema I + Barema II + Barema III): \_\_\_\_\_

### Barema I – Títulos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	LIMITE DE PONTOS (MÁXIMO 10,0)
Pós-graduação em nível de especialização	1,5	3,0
Curso de aperfeiçoamento ou extensão na área (mínimo 40hs)	1,0	2,0
Pós-Graduação em nível Mestrado	2,5	5,0
<b>Total</b>		<b>10,0</b>

### Observações:

1. Para os títulos de pós-graduação na área específica, a pontuação será integral (definida no Barema I);
2. Para títulos em áreas afins a pontuação será metade da integral.

### Barema II - Experiência na área objeto da seleção (anual)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DOS PONTOS (MÁXIMO 10,0)
Experiência em Educação a Distância (por ano)	1,5	6,0
Experiência em docência no Ensino Superior (por ano)	1,0	3,0
Experiência em docência no Ensino Básico (por ano)	0,5	1,0
<b>Total</b>		<b>10,0</b>

### Barema III - Publicações e participações em eventos – área objeto da seleção (05 últimos anos)

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DOS PONTOS (MÁXIMO 10,0)
Publicação de livros, capítulos de livros e trabalhos em periódicos científicos relacionados às áreas determinadas no edital (Até 4 publicações)	0,5	2,0
Apresentação de resumos, artigos, ensaios, painéis e outros trabalhos em eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais, relacionados às áreas determinadas no edital. (Até 4 apresentações)	0,5	2,0
Participação em congresso, simpósio, seminário ou outros eventos relacionados às áreas determinadas no edital. (Até 6 participações)	1,0	6,0
<b>Total</b>		<b>10,0</b>

---

**Comissão**



## **ANEXO III - EDITAL Nº 10/2017- CEAD/UFPI**

### **DAS ATRIBUIÇÕES - TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA**

#### **ATRIBUIÇÕES COMUNS PARA TUTOR PRESENCIAL E TUTOR A DISTÂNCIA**

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.

#### **Específicas TUTOR PRESENCIAL**

1. De acordo com os Planos de Ensino dos Professores Coordenadores de Disciplina, tirar dúvidas sobre o planejamento de atividades feito pelos professores das disciplinas e coordenação do curso, observando a carga horária de 20 h semanais;
2. Atender os alunos no Polo de Apoio Presencial em horários preestabelecidos, observando a sua carga horária de 20 h semanais;
3. Interagir com os Tutores à Distância, com vistas a troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, através de e-mail e durante os encontros presenciais no Polo;
4. Orientar os alunos do curso, por meio de e-mails quanto ao uso da Plataforma – SIGAA/UFPI, no desenvolvimento das atividades pedagógicas;
5. Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
6. Comunicar-se regularmente durante a semana com os alunos, Tutores à Distância e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo;
7. Participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, reuniões com as coordenações do Polo de Apoio Presencial e coordenação do Curso de Especialização de Gestão Educacional em Rede - EaD, além dos encontros presenciais e capacitações na sede da UAPI/Teresina (PI);
8. Colaborar na viabilização das atividades programadas no Polo de Apoio Presencial;
9. Manter informada a coordenação do curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares.

#### **Específicas TUTOR À DISTÂNCIA**

1. De acordo com os Planos de Ensino dos Professores Coordenadores de Disciplina, tirar dúvidas sobre o planejamento de atividades feito pelos professores das disciplinas e coordenação do curso, observando a carga horária de 20 h semanais;
2. Atender os alunos no Polo de Apoio Presencial em horários preestabelecidos, observando a sua carga horária de 20 h semanais;
3. Interagir com os Tutores à Distância, com vistas a troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, através de e-mail e durante os encontros presenciais no Polo;
4. Orientar os alunos do curso, por meio de e-mails quanto ao uso da Plataforma de atividades - SIGAA/UFPI, no desenvolvimento das atividades pedagógicas;
5. Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
6. Comunicar-se regularmente durante a semana com os alunos, Tutores à Distância e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo;
7. Participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, reuniões com as coordenações do Polo de Apoio Presencial e coordenação do Curso de Especialização de Gestão Educacional em Rede – EaD, além dos encontros presenciais e capacitações na sede da UAPI/Teresina (PI);
8. Colaborar na viabilização das atividades programadas no Polo de Apoio Presencial;
9. Manter informada a coordenação do curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares.

**ANEXO IV - EDITAL Nº 10/2017 - CEAD/UFPI**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Obs: Preencher com letra de forma

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_  
residente/domiciliado \_\_\_\_\_

Telefone(s) res.: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF. \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ venho requerer minha inscrição no  
Processo Seletivo para tutor do Curso de Especialização de Gestão Educacional em Rede -  
EaD/CEAD/UFPI, conforme em epígrafe.

**Opção:**

Tutor a Distância ( )

Tutor Presencial ( ) - Polo \_\_\_\_\_

Nestes termos

Peço deferimento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição

✂ \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Edital nº 10/2017- CEAD/UFPI**

(VIA DO CANDIDATO)

NOME DO  
CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ LOCAL DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_/\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição

**ANEXO V - EDITAL Nº 10/2017 - CEAD/UFPI**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO para o exercício da função**

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_  
Telefone residencial \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
e-mail \_\_\_\_\_

**DECLARO** ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-me às atividades inerentes a tutoria presencial ( ) ou à distância ( ), **conforme as peculiaridades e exigências da função, previstas no Edital em epígrafe.**

Declaro ainda estar ciente de que em caso do descumprimento de minhas atribuições estarei sujeito ao desligamento do quadro de tutores do Curso de Especialização de Gestão Educacional em Rede - EaD, com o respectivo cancelamento da bolsa, conforme normas preconizadas no edital em epígrafe.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO VI - EDITAL Nº 10/2017 – CEAD/UFPI

### DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO –

#### (VIA DO CANDIDATO)

Declaro para os devidos fins, que o candidato (a) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, no ato da sua inscrição no processo seletivo regido pelo edital em epígrafe entregou à Comissão de Seleção os documentos indicados abaixo.

- ( ) Requerimento de Inscrição.
- ( ) Cópia do RG e CPF.
- ( ) Comprovante de residência atualizado.
- ( ) Cópia de comprovante de titulação exigida (Currículo).
- ( ) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto da última eleição;
- ( ) Cópia da Prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino).
- ( ) Declaração atestando sua disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.
- ( ) Comprovante curso de Pós-Graduação (caso candidato com titulação: Especialização, Mestrado ou Doutorado).
- ( ) Comprovante de matrícula (caso candidato aluno pós-graduando) .
- ( ) Declaração de autorização do orientador (caso candidatos - alunos Pós-Graduandos).

Local: \_\_\_\_\_ e data: \_\_\_/\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

## ANEXO VI - EDITAL Nº 10/2017 – CEAD/UFPI

### DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO –

#### (VIA DA COMISSÃO)

Declaro para os devidos fins, que o candidato (a) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, no ato da sua inscrição no processo seletivo regido pelo edital em epígrafe entregou à Comissão de Seleção os documentos indicados abaixo.

- ( ) Requerimento de Inscrição.
- ( ) Cópia do RG e CPF.
- ( ) Comprovante de residência atualizado.
- ( ) Cópia de comprovante de titulação exigida (Currículo).
- ( ) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto da última eleição;
- ( ) Cópia da Prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino).
- ( ) Declaração atestando sua disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.
- ( ) Comprovante curso de Pós-Graduação (caso candidato com titulação: Especialização, Mestrado ou Doutorado).
- ( ) Comprovante de matrícula (caso candidato aluno pós-graduando) .
- ( ) Declaração de autorização do orientador (caso candidatos - alunos Pós-Graduandos).

Local: \_\_\_\_\_ e data: \_\_\_/\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição